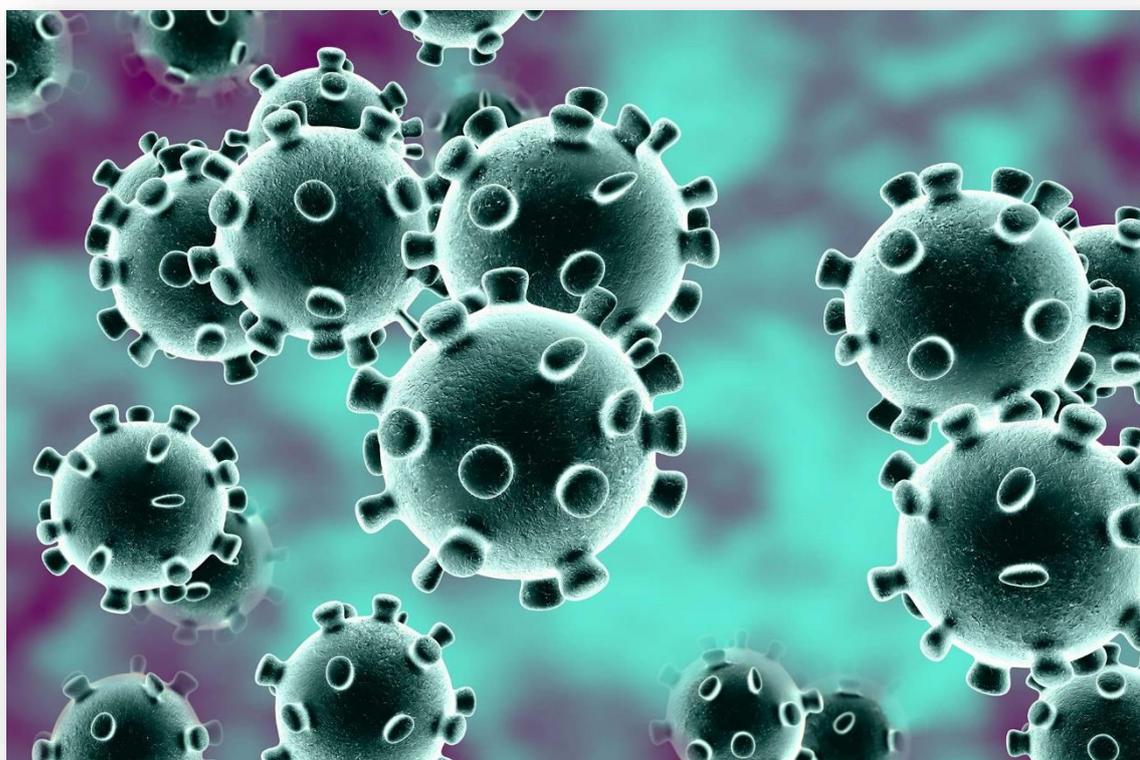


Plano Municipal de Emergência face ao Covid-19

Intervenção Social – Acesso a Bens e Serviços de 1ª Necessidade

Câmara Municipal de Almada



Março 2020

ALMADA



CÂMARA MUNICIPAL

Não importa o tamanho do desafio, o que importa é a grandeza da união.

Anónimo/a

Índice

	Pág.
Enquadramento	4
Intervenção de Emergência	5
Metodologia	7
Matriz de Responsabilidades	10

ENQUADRAMENTO

COVID-19 é o nome oficial, atribuído pela Organização Mundial da Saúde, à doença provocada por um novo coronavírus (SARS-COV-2), que pode causar infeção respiratória grave como a pneumonia. Este vírus foi identificado pela primeira vez em seres humanos, no final do ano de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido depois confirmados casos em outros países.

A Organização Mundial da Saúde decidiu atribuir um nome que fosse fácil de transmitir e que não desse indicação de nenhuma localização geográfica, um animal ou grupo de pessoas. O nome, COVID-19, resulta das palavras “corona”, “vírus” e “doença” com indicação do ano em que apareceu (2019).¹

A transmissão pessoa-a-pessoa (através de gotículas) está confirmada, mas é necessária mais evidência para melhor avaliar a extensão e mecanismos deste modo de transmissão. A fonte da infeção é ainda desconhecida e pode estar ativa. O reservatório e a história natural da doença, continuam em investigação.

De acordo com diversas autoridades de saúde internacionais, o impacto potencial de epidemia por SARS-CoV-2 é elevado, daí a propagação global do vírus. Por isso mesmo, o Diretor-Geral da Organização Mundial de Saúde declarou, a 30 de janeiro de 2020, a doença por novo coronavírus como uma Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional.²

Neste seguimento, importa referir que as pessoas que correm maior risco de doença grave por COVID-19 são os idosos e pessoas com doenças crónicas (ex: doenças cardíacas, diabetes e doenças pulmonares).

(<https://covid19.min-saude.pt/perguntas-frequentes/>)

“De modo a obtermos uma resposta coordenada e efetiva, a colaboração de todos os níveis de áreas governamentais e parceiros das áreas da saúde é essencial.” (DGS – Plano de contingência)”

¹ Fonte: SNS 24

² Plano Nacional de Preparação e Resposta à Doença por novo coronavírus (COVID-19) da DGS

“As autoridades de saúde pública terão um papel de liderança, na sua área de abrangência, na preparação, resposta e recuperação a esta emergência. Elas são responsáveis pela comunicação de risco, não apenas em sinergia com os restantes elementos do setor saúde, mas também com o público e parceiros adequados. A resposta em saúde pública a uma emergência contempla ainda a vigilância (epidemiológica e laboratorial), a aplicação de medidas de controlo e a aplicação de medidas na área da sanidade internacional. O objetivo é detetar precocemente e reduzir a disseminação do vírus.” (DGS – Plano de contingência)

Quarentena/ Isolamento

“Esta medida terá maior impacto na redução da transmissão durante o período em que ainda não há circulação generalizada do vírus na comunidade. A quarentena ou isolamento de contactos refere-se à separação ou restrição de movimentos e de interação social de pessoas que possam estar infetadas com SARSCoV-2, porque estiveram em contacto próximo (não protegido) com caso confirmado de COVID-19, mas que se mantêm assintomáticas.

O objetivo desta medida é impedir o estabelecimento de cadeias de transmissão e atrasar o início da transmissão comunitária disseminada, podendo justificar-se a sua implementação, de acordo com o nível de exposição do contacto, durante a contenção. A decisão quanto à sua implementação deve considerar a avaliação de risco.” (DGS, Plano de Contingência, 2020, p. 23)

INTERVENÇÃO DE EMERGÊNCIA

As Autarquias são entidades privilegiadas, tendo a possibilidade de desenvolver um trabalho de parceria e em rede com as instituições da sua abrangência. Com base nesta articulação, as estratégias locais aliam-se às políticas públicas.

Neste sentido e face à situação de pandemia que o país e o mundo atravessam, a Câmara Municipal de Almada apresenta o Plano Municipal de Emergência face ao COVID 19, no que concerne à intervenção social, nomeadamente em relação à atribuição e distribuição de bens de primeira necessidade e disponibilização de serviços de variada ordem.

Objetivo geral

- Minimizar impactos sociais e económicos adjacentes à quarentena imposta.

Objetivos específicos

- Reduzir a exposição a um contexto de maior vulnerabilidade por força do isolamento;
- Garantir o acesso a bens e serviços de primeira necessidade.

Público alvo:

- Todas as pessoas, independentemente da sua condição financeira, que sendo grupo de risco, não dispõem de rede de suporte primária e/ou secundária e se encontram em situação de isolamento ou quarentena; idosos e pessoas com doenças crónicas (ex: doenças cardíacas, diabetes e doenças pulmonares) que não dispõem de recursos financeiros e estão referenciadas pelas entidades parceiras do território (Instituições) pela sua situação de vulnerabilidade social.

Tipologia do apoio:

- Bens:
 - Refeições confeccionadas (almoço e jantar de 2ª a 6ª feira);
 - Cabazes de alimentos: cereais, fruta, produtos lácteos, legumes, leguminosas, entre outros;
 - Medicamentos de primeira necessidade;
- Serviços:
 - Tratamento de roupa;
 - Dogwalking;
 - Apoio psicológico à distância.

Parceiros:³

- Câmara Municipal de Almada - CMA (DIIS, Viaturas, SSO, DEDUC, Serviço Municipal Veterinário);
- ACES Almada/Seixal – Saúde Pública;
- Banco Alimentar da Península de Setúbal;
- Santa Casa da Misericórdia de Almada (SCMA);
- Centro Paroquial Nª Sra. Conceição, Costa de Caparica (CSPNSC);

³ O estabelecimento destas parcerias pressupõe o contato prévio com todas as entidades elencadas.

- Centro Social e Paroquial do Cristo Rei;
- Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Contactos a disponibilizar (para sinalização de novos casos e articulação da logística)

- **CMA:** mail box da rede social (Instituições do Concelho) e PMES, telemóvel e das outras entidades parceiras.

Divulgação (informação do serviço disponibilizado e instruções de acesso):

- Rede Social – e-mail para as entidades parceiras;
- Site CMA;
- Facebook CMA;
- Outros órgãos de comunicação local (jornal, rádio, etc.);
- Saúde Pública;
- ACES Almada/Seixal.

METODOLOGIA

Articulação com a Saúde Pública:

- Identificação e levantamento dos casos em isolamento;
- Indicação de um/a interlocutor/a que possa sinalizar se estas pessoas têm rede de suporte primária e secundária;
- Definição de instrumentos de monitorização e avaliação (relatórios e registo das ações por parte da CMA (nº de distribuições e tipo de bem(s) cedido(s) e da Saúde Pública (data de início e fim do isolamento de cada caso);
- Acessibilidade a medicação comparticipada pelo SNS: providenciar a receita, em caso de necessidade.

Articulação com a parceria:

- Sinalizações das entidades parceiras, feita através da rede social da CMA - definir instrumentos de monitorização e avaliação (relatórios e registo das ações por parte da CMA (nº de distribuições e tipo de bem(s) cedido(s) e entidades parceiras (acompanhamento social em curso);
- **SCMA** – por ser a entidade, do território, que tem mais recursos logísticos – acondicionamento e preparação dos cabazes;

- **Banco Alimentar**- avaliar a possibilidade de reforçar as doações à SCMA para distribuição dos cabazes;
- **Centro Paroquial Nossa Sra. Conceição - Costa de Caparica** – avaliar a disponibilidade para aplicação do remanescente da verba atribuída pela CMA, em dezembro, no âmbito da tempestade Elsa, para aquisição de medicamentos (com receita médica); aferir a possibilidade de recurso a Lavandaria Social (face à necessidade de tratamento de roupas);
- **Centro Social e Paroquial do Cristo Rei (CPCR)** – avaliar a disponibilidade de recurso a Lavandaria Social (face à necessidade de tratamento de roupas);
- **Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP)** – aferir a possibilidade de efetivar apoio psicológico à distância, através de linha telefónica para o efeito.

CMA:

- **DEDUC** – definir um refeitório de referência que confeccione as refeições de 2ª a 6ª feira;
- **Património** – articular com a empresa prestadora de serviços, nos refeitórios, esta exceção (extra) enquanto estiverem em presença as medidas de contingência;
- **Viaturas** – transportar os bens;
- **SSO** – preparar/disponibilizar Kits de proteção (máscara, luvas e desinfetante) que devem ser colocados pela(s) pessoa(s) que faz(em) a entrega;
- **DIIS** – rececionar as sinalizações; articular com parceria, saúde pública; viaturas e refeitórios; criar instrumentos para registo de atividades e divulgação; elaborar matriz de responsabilidades para cada uma das entidades parceiras;
- **DCOM** – divulgar o Plano Municipal de Emergência face ao COVID 19;
- **Serviço Municipal Veterinário** – articular com as entidades parceiras do território cujos serviços são dirigidos aos animais, por forma a disponibilizar voluntários/as para Dog Walking;
- **Outros** - definir interlocutores/as para cada uma das áreas intervenientes; designar a(s) pessoa(s) que realizam a entrega presencialmente (motoristas, técnicos/as da DIIS(?)) – elaborar escala; assegurar

descartáveis para acondicionamento das refeições (saber se os refeitórios dispõem).

Orçamento:

- **Cabazes** – doação;
- **Refeições** – Rúbrica Orçamental do Património ou do DEJ;
- **Kits Proteção** – Rúbrica Orçamental SSO;
- **Medicamentos** – PMES – remanescente da tranche efetuada ao Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Conceição (CSPNSC), em dezembro de 2019.

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Atividades	Entidades Responsáveis	Metodologia
Sinalização de situação/caso	ACES Entidades Parceiras	A entidade referenciadora contata a DIIS para sinalizar a situação, indicando o período previsto de duração do apoio.
Avaliação da situação/caso	DIIS	Avalia a informação quanto ao tipo de bens e/ou serviços a disponibilizar e no caso de medicação, se existe receita.
Verificação de disponibilidade dos bens e/ou serviços	DIIS	Medicação – contata o CSPNSC e articula os procedimentos; Cabazes – contacta a SCMA e verifica disponibilidade; Refeições – até às 10h manhã dá indicação ao interlocutor/a dos refeitórios, do nº de refeições diárias a confeccionar para aquele dia; Tratamento de Roupas – contata o CSPNSC e o CPCR e verifica disponibilidade; DogWalking – contata o Serviço Municipal Veterinário e articula procedimentos; Apoio Psicológico à Distância – Contata a OPP e articula procedimentos.
Circuito de entrega e recolha de refeições/cabazes, medicamentos e roupas (entidades parceiras)	DIIS Viaturas	Definição conjunta, no limite até às 10h manhã, do circuito diário. Este circuito deve contemplar a hora prevista de entregas ao público-alvo e recolha de cabazes, medicamentos e roupas junto das entidades parceiras.
Resposta à entidade sinalizadora	DIIS	Informar o horário previsto para entrega dos bens.
Registo de entregas	DIIS	Registo diário dos bens entregues: tipo e quantidade.